Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORI -BOLETIM DO MUNICIF Nº 1974 de09/10/10

DECRETO Nº. 14.248/10 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

Substitui membro do Grupo de Análise de Incentivo nomeado pelo Decreto nº 14.080, de 10 de junho de 2010.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

Considerando que o Grupo de Análise de Incentivo foi criado pela Lei Complementar nº 314, de 15 de dezembro de 2006 e regulamentado pelo Decreto nº 12.477, de 16 de março de 2007, e

52884-6/10.

Considerando o que consta do processo administrativo nº

DECRETA:

Art. 1º. O representante da Secretaria da Fazenda, de que trata o inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 14.080, de 10 de junho de 2010, passa a ser o seguinte:

"Art. 1º.

IV - representante da Secretaria da Fazenda: Marco Antônio Zanfra Saraiva;"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de

& Eduardo Cury) Prefeito Municipal

Erica Silva Penha Resp/Consultoria Legislativa

PI 52884-6/10

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

José de Mello Corrêa Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

> José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Aldo Zonzini Filho Secretario de Assuntes Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos